



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmc.m.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 786 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	02

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2421/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, EVERTON ZWIERZYKOWSKI, portador da Carteira de

Trabalho nº - 6346082 /0040-PR e R.G. 10.970.290-0PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 1486/2014, Coordenador Municipal de Esportes, nível 5, Agentes Políticos – Anexo IV, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2422/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, LAURO WENDT, portador da Carteira de Trabalho nº - 3448930/0030-PR e R.G. 10.772.374-9/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 1486/2014, Diretor Municipal de Esportes, nível 4, Agentes Políticos – Anexo IV, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 106/2015

DATA: 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, DAIANE STACNY (matr. nº 925), portadora da Carteira de Trabalho nº 3837246/0010-PR e RG 8.170.956-0/PR, admitida em 03/03/2008, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1096/15, no período de 02/07/2015 a 29/09/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 107/2015

DATA: 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, LUCIA BURZEC (matr. nº 126), portadora da Carteira de Trabalho nº 2217935/0030-PR e RG 4.210.575-9/PR, admitida em 01/07/1992, exercendo o

cargo de Auxiliar de Clínica Dentária, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1074/15, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 108/2015

DATA: 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, WALQUIRIA VALDYLENE STACECHEN (matr. nº 613), portadora da Carteira de Trabalho nº 97546/00022-PR e RG 4.734.978-8/PR, admitida em 05/07/2002, exercendo o cargo de Dentista, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1073/15, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 109/2015

DATA: 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

As Portarias de Nº 016/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e 024/2015, a contar do dia 03/07/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### ADITAMENTO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve corrigir o Edital da Concorrência Pública nº 002/2015 para adicionar o seguinte item da Documentação de Habilitação:

Onde se lê na pagina 10 do edital no item 8.1.4.1. DA QUALIFICAÇÃO GERAL A TODOS OS LOTES na alínea b.1: A visita técnica será realizada para todos os serviços e locais de significância relevante unicamente no dia 22/05/2015 às 10 horas.

Leia-se na pagina 10 do edital no item 8.1.4.1. DA QUALIFICAÇÃO GERAL A TODOS OS LOTES na alínea b.1: A visita técnica será realizada para todos os serviços e locais de significância relevante unicamente no dia 22/07/2015 às 10 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Julho de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/07/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR. No sítio: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.  
FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 02 de Julho de 2015.

ELTON RICK HOLLEN  
Presidente da CLP

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº68/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
FENIX EQUIPAMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA

## DIVERSOS

### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR, através do Prefeito Municipal, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Celetista, conforme abaixo discriminado:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 O presente Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas.

1.1.2 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

1.2 NOMENCLATURA DOS EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	SALÁRIO (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde – Bairro São José	40h	02	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cecília Otto	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Centro da Cidade	40h	02	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Vitória, 1ª e 2ª Vicinal Vitória	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Vitória, 3ª e 4ª Vicinal Vitória	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Santa Maria, Linha Rio do Areia, Linha Reservado	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Palmas, Linha Antonina	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Concórdia, Linha União e Jaguatirica, Linha Atalho	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Iguaçu Norte, Vicinal É	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Santana (Centro)	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha dos Couros, Linha Papuan	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Fuck Pinaré, São Domingos	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Palmital do Meio e Linha Polonesa	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Poço Preto e Paredão	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Palmeiral	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Lajeado Liso	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Iracema e Encantilado	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.
Agente Comunitário de Saúde – Linha Palmital e Caçador	40h	01	1.014,00	35,00	Ensino Fundamental concluído, residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação deste edital.

OBS.

– Os candidatos inscritos no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2015 (anulado nos termos do Decreto nº 2336/2015) que não desejarem participar do presente Teste Seletivo deverão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição anteriormente paga junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

– Para os candidatos que desejarem participar do presente Teste Seletivo informamos que os mesmos deverão apenas fazer uma nova inscrição e não deverão pagar a taxa de inscrição correspondente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas: Entre às 09 horas do dia 03 de julho de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de julho de 2015, através do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 13/07/2015;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia 13/07/2015, disponível no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 13/07/2015, não serão aceitas;

2.2.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.2.7. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.9. O descumprimento das instruções de

inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.11. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.

2.2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS

na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1.2 deste edital.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes);

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

## 3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas com deficiência, res-



guardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "TESTE SELETIVO PREFEITURA CRUZ MACHADO - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato/PR – CEP 86790-000, até o dia 13/07/2015, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de emprego;

3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "TESTE SELETIVO PREFEITURA CRUZ MACHADO - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato/PR – CEP 86790-000, até o dia 13/07/2015, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

#### 4.DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Teste Seletivo será exclusivamente de provas escritas objetivas.

4.1.1 - A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E), num total de 20 (vinte) questões. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova.

4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

4.1.8 - Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Teste Seletivo.

4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

4.1.10 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

4.1.11 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

4.1.12 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, de-

vendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

4.1.13 – O caderno da prova escrita objetiva e o caderno da folha de respostas não serão identificados com o nome do candidato, devendo apenas ser inserido o número do candidato com assinatura do mesmo, que será o mesmo de sua inscrição.

4.1.14 - Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes e lacrados em sala, na presença de no mínimo dois candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos; igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 20/07/2015 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR e no site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1 – A avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 20(vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	08	5,0	40,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

## 7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas escritas objetivas para os empregos de que trata este Edital será aplicada no dia 26 de julho de 2015, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando

da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

## 8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento,
- o candidato que tiver maior número de filhos;

9.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

## 10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR e no site da Prefeitura Municipal e da

empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Inscrições indeferidas;
- Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- Resultados das Provas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Teste Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, sob pena de desconsideração, os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade

nem recurso adicional pelo mesmo motivo.  
11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio do Município de Cruz Machado - PR e no site [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br). As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Teste Seletivo do Município de Cruz Machado - PR, durante o horário de expediente.

## 12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

12.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Teste Seletivo.

12.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

12.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia 10/08/2015, a partir das 15h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br) e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. .1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Teste Seletivo.

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.5 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Teste Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.7 - A validade do presente Teste Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município.

14.8 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município.

14.9 - Ao número de vagas estabelecidas neste edital poderão ser acrescidas novas vagas que vierem ser criadas, visando à contratação dos classificados obedecendo-se a ordem de classificação e observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Cruz Machado - PR. Neste caso, excepcionalmente e em atenção aos princípios da Impessoalidade, Razoabilidade e da Proporcionalidade e para garantir a continuidade das ações de saúde pública, poderão ser convocados os demais classificados para admissão temporária por excepcional interesse público, em caso de licenças médicas ou de licença maternidade dos titulares, ou até que seja concluído novo Teste Seletivo, para a mesma micro-área ou para microáreas próximas, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

14.10 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se

verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.11 - Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município de Cruz Machado - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.12 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão Especial do Teste Seletivo.

14.13 - Os salários constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 29 de junho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

### LÍNGUA PORTUGUESA

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dis-

põe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

